



PREFEITURA MUNICIPAL

L E I N ° 1 4 3 2

CRIA O PROMAI - PROGRAMA MUNICIPAL
DE ABASTECIMENTO DE IBIÁ

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "PROMAI" - PROGRAMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE IBIÁ, com a finalidade de produzir e fornecer às escolas, creches e entidades assistenciais e filantrópicas do município, alimentos de boa qualidade, principalmente horti-fruti-granjeiros.

Art. 2º - Para execução do programa, a Prefeitura Municipal de Ibiá poderá utilizar assistência técnica de órgãos estaduais ou federais.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas resultantes desta Lei, utilizar-se-á recursos e dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 02 de setembro de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Executivo

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete